



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

## INSTRUÇÃO TÉCNICA CEAM Nº 14/2012

**INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO E COMPLEXO TURÍSTICO-RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA IDB BRASIL LTDA.**

### 1. OBJETIVO

Esta instrução tem como objetivo orientar a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, para análise da viabilidade ambiental da implantação do empreendimento turístico-residencial, sob a responsabilidade da empresa IDB BRASIL LTDA., como consta o processo E-07/502755/2011.

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1. O INEA E A EMPRESA IDB BRASIL LTDA**, independente das publicações previstas em lei, informarão aos interessados o pedido de licenciamento, as características do empreendimento e suas prováveis interferências no meio ambiente, assim como dos prazos concedidos para a elaboração e apresentação do EIA e seu respectivo RIMA.

**2.2.** O Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA deverão ser apresentados ao INEA em 1 (uma) via formato A-4 e 1 (uma) via em meio magnético, em formato PDF, obedecendo às orientações contidas nesta Instrução Técnica, firmadas pelo coordenador e pelos profissionais que participaram de sua elaboração para ser dado o aceite do EIA/RIMA.

**2.3.** O empreendedor, após o aceite do INEA, encaminhará 2 (duas) vias formato A-4 e 2 (duas) vias em meio magnético, em formato PDF, do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA ao



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

INEA e uma cópia em meio digital, juntamente com cópia da notificação de aceite do EIA/RIMA emitida pelo INEA, para os seguintes locais:

- 2.3.1. Prefeitura Municipal Maricá;
- 2.3.2. Câmara Municipal de Maricá;
- 2.3.3. Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ;
- 2.3.4. Ministério Público do Estadual - Coordenação de Meio Ambiente do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE);
- 2.3.5. Ministério Público Federal;
- 2.3.6. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - Superintendência do Rio de Janeiro;
- 2.3.7. Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA;
- 2.3.8. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

2.4. O Estudo de Impacto Ambiental - EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA serão acessíveis ao público, permanecendo as cópias à disposição dos interessados na Biblioteca do INEA, Rua Fonseca Teles, nº 121/9º andar, São Cristóvão - Rio de Janeiro;

2.5. Os responsáveis pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental deverão observar o que estabelece o art. 69-A <sup>1</sup>da Lei Federal nº 9.605/1998

### 3. DIRETRIZES GERAIS

3.1. O EIA deverá analisar alternativas de localização, justificando a alternativa adotada, inclusive a opção de sua não realização, sob os pontos de vista técnico, ambiental e econômico.

3.2. Deverão ser pesquisados, para cada alternativa locacional, os impactos gerados sobre a área de influência, em todas as etapas do empreendimento, desde a execução de obras até a implantação, incluindo as ações de manutenção e a desativação das instalações, quando for o caso.

3.3. Deverá ser analisada a compatibilidade do projeto, com as políticas setoriais, os planos e programas de ação federal, estadual e municipal, propostos ou em execução na área de influência, notadamente a consonância com o Plano de Manejo da APA de Maricá (Decreto Estadual nº41048/2007) e com o Plano Diretor e Zoneamento Municipal.

<sup>1</sup> Art.69-A – Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão:(incluído pela Lei Federal nº 11284/2006).

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**3.4.** Analisar a viabilidade do empreendimento, integrando aos demais empreendimentos previstos e existentes na região levando em conta a questão do tráfego.

**3.5.** Todas as representações gráficas deverão ser apresentadas em **escala adequada** que permitam uma análise clara dos dados plotados (informar a escala utilizada em todas as plantas, mapas ou cartas) e considerar os seguintes itens:

**3.5.1.** As espacializações das análises deverão estar georreferenciadas em Sistema de projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e *datum WGS 84 (World Geodetic System 1984)*;

**3.5.2.** Os dados geográficos deverão ser apresentados no formato digital SHP (ArcGis). No entanto, também poderão ser aceitos, de forma complementar, arquivos no formato DXF (*AutoCad*). Ressalta que todos os mapas, plantas e imagens deverão também ser apresentadas em formato PDF.

#### **4. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO EIA**

##### **4.1. Caracterização do empreendedor**

- Nome, razão social e endereço para correspondência;
- Inscrição Estadual e C.N.P.J;
- Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável pelo empreendimento;
- Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável técnico pelo licenciamento perante o INEA.

##### **4.2. Descrição do empreendimento**

**4.2.1.** Apresentar os objetivos, as justificativas, os cronogramas e as ações a serem executadas;

**4.2.2.** Localização do projeto em imagem georeferenciada, planta do terreno ilustrando a situação do terreno e destinação das diversas áreas e construções previstas, vias de circulação e vias de acesso existentes e projetadas (principal e alternativa) a partir das principais rodovias e ferrovias.

Ressalta-se que para a ocupação das ZOC-A, ZOC-B, ZOC-C, ZOC-D, ZCVS-B, ZCVS-C e ZCVS-D, deverá verificar a compatibilidade do projeto ante as restrições de uso e ocupação apontadas no Plano de Manejo da APA de Maricá, em consonância com a resolução CONAMA 417/2009, que dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga e regulamentação posterior.

ATI,

UBA

UBA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Verificar a compatibilidade da ocupação proposta com os pontos levantados no parecer do GATE às fls. 201 a 245 do p.p.

**4.2.3-** Apresentar, no mínimo, as seguintes informações sobre a etapa de execução de obras:

**4.2.3.1-** Descrição das ações para limpeza do terreno, remoção da vegetação e movimentos de terra;

**4.2.3.2-** Localização e dimensionamento preliminar das atividades a serem desenvolvidas no canteiro de obras (alojamentos, refeitórios, serralheria, depósitos, oficina mecânica, infraestrutura de saneamento e ponto de lançamento de efluentes líquidos);

**4.2.3.3-** Demanda e origem de água e energia;

**4.2.3.4-** Origem e estimativa da mão de obra empregada;

**4.2.3.5-** Previsão de tráfego de veículos na fase de construção;

**4.2.3.6-** Sistema de drenagem das águas superficiais que tendam a escoar para a área do empreendimento, bem como das águas que se precipitem diretamente sobre essa área, indicando os pontos de lançamento, com coordenadas geográficas;

**4.2.3.7-** Pátios de Estocagem (descrição, layout, localização, infra-estrutura, pré-dimensionamento);

**4.2.3.8-** Apresentar todas as intervenções hidráulicas previstas (canalização, capeamento, construção de pontes, travessias, etc.);

**4.2.3.9-** Cronograma da obra;

**4.2.3.10** – Custos e investimentos da obra.

**4.2.4-** Apresentar, no mínimo, as seguintes informações sobre a fase de implantação do empreendimento:

**4.2.4.1-** Memorial descritivo do projeto, justificativas, anteprojeto dos sistemas de infraestrutura de saneamento e quadro de áreas detalhado evidenciando taxa de ocupação, área livre, ruas, lotes, gabaritos, bem como as áreas destinadas à preservação da vegetação nativa ou à implantação de projetos de recuperação.

**4.2.4.2-** Descrição das estruturas, infraestruturas e dos sistemas de controle ambiental;

**4.2.4.3-** Caracterização das principais fontes de ruído, inclusive com indicação de dispositivos de atenuação e níveis sonoros esperados a 1m da fonte;

**4.2.4.4-** Demanda e origem de energia;

**4.2.4.5-** Sistema de infraestrutura de água potável com localização e informações sobre tipo de captação (subterrânea, superficial ou de concessionária);

**4.2.4.6-** Sistema de infraestrutura e tratamento de efluentes sanitários. Tipos e unidades de tratamento e os pontos previstos de lançamento, incluindo a

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

previsão das vazões, composições e cargas. Descrição do sistema de tratamento de esgotos sanitários e águas residuais de refeitório e de cozinha, de forma a atender a DZ-215.R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem não Industrial e a NT-202.R-10 – Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, apresentando as respectivas eficiências e concentrações finais.

**4.2.4.7-** Sistema de drenagem pluvial: traçado, rede de drenagem e pontos de lançamento.

**4.2.4.8-** Apresentar o levantamento dos possíveis resíduos a serem gerados, com as quantidades previstas. Proposta de Gestão de Resíduos, priorizando a não geração e, secundariamente, as alternativas de redução, reutilização, reciclagem, tratamento e, em último caso, a destinação final.

**4.2.4.9 -** Caracterização dos fluxos de tráfego.

### **4.3- Diagnóstico Ambiental da Área de Influência.**

Definir, justificar e apresentar em mapa devidamente georreferenciado os limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelo empreendimento, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza.

#### **4.3.1- Meio Físico**

**4.3.1.1-** Levantamento topográfico, apresentar em mapa devidamente georreferenciado;

**4.3.1.2-** Delimitação da bacia hidrográfica a qual o empreendimento se encontra, apresentar em mapa devidamente georreferenciado;

**4.3.1.3-** Caracterização geológica, geomorfológica e pedológica;

**4.3.1.4-** Caracterização dos possíveis processos erosivos e de sedimentação, estabilização dos solos, encharcamento (risco hidrometeorológico);

**4.3.1.5-** Caracterização hidrológica do terreno e seu entorno, inclusive as áreas brejosas ou encharcadas, intermitentes ou não;

**4.3.1.6-** Definição das áreas susceptíveis a inundação;

**4.3.1.7-** Caracterização do nível de ruído;

**4.3.1.8-** Caracterização climatológica (clima, índice pluviométrico, precipitações máximas, médias e distribuição anual, temperatura máxima, média e mínima, umidade relativa do ar, ventos predominantes, direção e velocidade dos ventos, distribuição e frequência);

**4.3.1.9-** Apresentação de mapas de caráter detalhado, representando, espacial e quantitativamente, todos os parâmetros e restrições estabelecidos na legislação vigente, considerando: as APPs, FMPs e faixas não edificáveis de, no mínimo, 15 metros no entorno das APPs, de acordo com o que



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

estabelece o art. 6º do Decreto Estadual nº 41.048 de 04.12.2007, e os sítios arqueológicos.

#### **4.3.2- Meio Biótico**

**4.3.2.1.** Apresentar a caracterização da vegetação na área de influência direta e indireta do empreendimento;

**4.3.2.2.** Apresentar a caracterização da vegetação existente na ADA incluindo as formações florestais em seus diferentes estágios de regeneração.

**4.3.2.3.** Apresentar a caracterização fitossociológica dos remanescentes de vegetação nativa existentes na área de supressão e intervenção, de acordo com a tipologia de restinga encontrada:

**4.3.2.3.1.** Tipo reptante, arbustiva fechado pós-praia, herbáceo inundável, arbustivo aberto não inundado e arbustivo aberto inundável - estudo fitossociológico amostral da área diretamente afetada contendo:

**4.3.2.3.1.1** Listagem das espécies (nome popular, nome científico, família botânica, origem);

**4.3.2.3.1.2.** Densidade absoluta (DA);

**4.3.2.3.1.3.** Densidade relativa (DR);

**4.3.2.3.1.4.** Dominância relativa (DoR);

**4.3.2.3.1.5.** Dominância absoluta (DoA);

**4.3.2.3.1.6.** Frequência absoluta (FA);

**4.3.2.3.1.7.** Frequência relativa (FR);

**4.3.2.3.1.8.** Índice de valor de importância (IVI);

**4.3.2.3.1.9.** Índice do valor de cobertura (IVC);

**4.3.2.3.2.** -Tipo arbóreo não inundado, arbóreo periodicamente inundado e arbóreo permanentemente inundado – Inventário Florestal 100% (Censo Florestal), sendo incluídos os indivíduos com DAP igual ou superior a 5 cm.

**4.3.2.3.2.1.** Listagem das espécies florestais (nome popular, nome científico, família botânica, grupo ecológico e origem);

**4.3.2.3.2.2.** Distribuição diamétrica por espécie (5-10 cm, 10-20 cm, 20-30 cm, 30-50 cm, 50-70cm, 70-100 cm, acima de 100 cm);

**4.3.2.3.2.3.** Distribuição por classes de alturas (total e comercial);

**4.3.2.3.2.4.** Área basal e volume total e médio por espécie;

**4.3.2.3.2.5.** Parâmetros Fitossociológicos; densidade absoluta (DA), densidade relativa (DR), dominância absoluta (DoA), dominância relativa (DR), frequência absoluta (FA), Frequência relativa (FR), índice de valor de importância (IVI), índice do valor de cobertura (IVC) e Curva espécie área;

**4.3.2.3.2.6.** Relação espécie/área (curva do coletor) quando o inventário for realizado por amostragem;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**4.3.2.3.2.7-** Identificação por amostragem de toda a comunidade vegetal, com DAP inferior a 5 cm (inclusive as espécies herbáceas, epífitas e trepadeiras).

**4.3.2.4-** Na área de influência direta (AID) apresentar a lista das espécies da flora nativas, exóticas, indicadoras da qualidade ambiental, de importância comercial e/ou científica.

**4.3.2.5-** Identificar dentre as espécies registradas na área de influência direta (AID), aquelas endêmicas da Mata Atlântica e do estado do Rio de Janeiro, bem como as espécies constantes nas listas oficiais de espécies ameaçadas, informando o grau de ameaça. Georreferenciar os pontos de ocorrência, relacionando o ponto com as espécies avistadas.

**4.3.2.6-** Quantificação, por tipologia encontrada, da vegetação a ser removida;

**4.3.2.7-** Enquadramento legal das comunidades vegetais presentes na área, de acordo com a legislação específica, em especial a Lei Federal nº 11.428/06 e o Decreto nº 6.660/08 conjuminado com as Resoluções CONAMA nº 10/93, 06/94, 303/02 e 417/09;

**4.3.2.8-** Apresentar a caracterização da fauna silvestre nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento;

**4.3.2.9-** Apresentar a caracterização da fauna silvestre nas áreas de influência indireta (AII) do empreendimento através de dados secundários para mamíferos (incluindo quirópteros), aves, répteis, anfíbios, insetos e ictiofauna;

**4.3.2.10-** Apresentar a caracterização da fauna silvestre nas áreas de influência direta (AID) do empreendimento através de dados primários e secundários para mamíferos (incluindo quirópteros), aves, répteis, anfíbios, insetos e ictiofauna;

**4.3.2.11-** Na área de influência direta (AID) apresentar a lista das espécies da fauna nativas, exóticas, indicadoras da qualidade ambiental, de importância comercial e/ou científica.

**4.3.2.12-** Identificar dentre as espécies registradas na área de influência direta (AID), aquelas endêmicas da Mata Atlântica e do estado do Rio de Janeiro, bem como as espécies constantes nas listas oficiais de espécies ameaçadas, informando o grau de ameaça. Georreferenciar os pontos de amostragem, relacionando o ponto com as espécies encontradas.

**4.3.2.13-** Identificar a ocorrência de espécies migratórias, lugar de origem dessas espécies, período do ano em que aparecem na área de estudo, assim como tempo de permanência, quais as principais atividades desenvolvidas (descanso, alimentação, reprodução, nidificação, dentre outras), recurso alimentar utilizado e principal motivo de migração.

**4.3.2.14-** Identificar e informar as áreas potenciais de refúgio e áreas de soltura para fauna.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Observação: Para o levantamento de fauna, deverá ser solicitada a prévia Autorização Ambiental do INEA.

#### **4.3.3- Meio Sócio Econômico**

**4.3.3.1.** Realizar análise quantitativa com a utilização de dados secundários, especificando para área de influência indireta (All) as formas de ocupação e uso do solo na área de influência do projeto;

**4.3.3.2.** Realizar análise quantitativa com a utilização de dados secundários, especificando para área de influência direta (AID):

**4.3.3.2.1.** Dinâmica populacional contendo: pirâmide etária em termos proporcionais ao total de população; taxas de crescimento; natalidade e fecundidade; mortalidade e morbidade.

**4.3.3.2.2.** Escolaridade (% analfabetos, % analfabetismo funcional, escolaridade por anos de estudo);

**4.3.3.2.3.** Análise de trabalho e renda: mercado formal segundo a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS); informal e taxa de desemprego e ocupação;

**4.3.3.2.4.** Empregos diretos (com qualificação) e indiretos a serem gerados pelo empreendimento, conforme cada atividade econômica a ser desenvolvida;

**4.3.3.2.5.** Indicadores de saúde: número de leitos por mil habitantes; número de médicos segundo especialidades por habitantes; taxa de morbidade;

**4.3.3.2.6.** Indicadores de infraestrutura: meios de transporte, vias de acesso, esgotamento, sanitário, abastecimento de água, rede elétrica e coleta de lixo.

**4.3.3.2.7.** Estimativa da quantificação dos impostos a serem gerados (federais, estaduais e municipais) com a implantação do empreendimento.

**4.3.3.3-** Análise qualitativa (trabalho de campo) para a área de influência direta (AID):

**4.3.3.3.1.** Principais demandas sociais, destacando mercado de trabalho, tipo de qualificação e preocupação ambiental;

**4.3.3.3.2.** Levantamento de populações tradicionais e suas demandas;

**4.3.3.3.3.** Expectativas prévias da população com relação ao empreendimento;

**4.3.3.3.4.** Elencar atividades e equipamentos culturais;

**4.3.3.3.5.** Elencar as principais organizações sociais e sua rede de atuação;

**4.3.3.3.6.** Estrutura fundiária.

**4.3.3.3.7.** Caracterização e avaliação da situação atual do patrimônio arqueológico da área de estudo, conforme determina a Portaria nº 230, de 17/12/2002 do IPHAN;

#### **4.4. Análise dos Impactos Ambientais**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

Devem ser pesquisados os impactos ambientais gerados sobre a área de influência nas fases de planejamento e implantação.

**4.4.1.** Identificação, medição e valoração dos impactos ambientais positivos e negativos; diretos e indiretos; locais, regionais, e estratégicos; imediatos, a médio e longo prazos; temporários, permanentes e cíclicos, reversíveis e irreversíveis, das ações do projeto e suas alternativas nas etapas de implantação, destacando os impactos a serem pesquisados em profundidade e justificando os demais.

**4.4.2.** Identificar os impactos sobre as espécies endêmicas ou ameaçadas de extinção de fauna e flora ante a fragmentação dos habitats e com o bloqueio do fluxo gênico entre as áreas de preservação permanente.

**4.4.3.** Apresentar uma matriz síntese de impactos que permita a identificação dos elementos necessários à aplicação da metodologia de gradação de impactos ambientais, de acordo com o estabelecido na Deliberação CECA, Nº 4.888, de 02.10.07.

**4.4.4.** Previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos, imediatos e de médio e longo prazos, temporários e permanentes, seu grau de reversibilidade, métodos de avaliação e técnicas de previsão adotados.

**4.4.5.** Análise dos impactos cumulativos e sinérgicos.

**4.4.6.** Prognóstico da qualidade ambiental na área de influência, nos casos de adoção do projeto e suas alternativas e na hipótese de sua não implantação.

#### **4.5. Estudo e definição de medidas mitigadoras**

**4.5.1.** Apresentar as medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva ou corretiva, que serão utilizados para evitar os impactos ambientais negativos sobre os fatores ambientais físicos, bióticos e antrópicos, ou reduzir a sua magnitude, em cada fase do empreendimento, com avaliação de sua eficiência.

**4.5.2.** Estabelecer medidas específicas para a preservação das espécies endêmicas ou ameaçadas de extinção presentes na área de influência do empreendimento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

- 4.6. Elaborar programas de gestão ambiental do empreendimento, indicando os fatores ambientais e parâmetros a serem considerados, acompanhados dos respectivos cronogramas de investimento e execução, com base nos impactos observados.
5. Apresentação da cópia do comprovante de inscrição no “Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental” da equipe multidisciplinar responsável pela elaboração do estudo de impacto ambiental. (Lei nº. 6938 Art. 17 incisos I).
6. Preparação do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA de forma objetiva e facilmente compreensível, consubstanciando os resultados do Estudo de Impacto Ambiental – EIA segundo critérios e orientações contidas na Resolução Conama nº01/86 e na DZ –041 R 13.
7. Indicação do coordenador e relação dos responsáveis pelo estudo, acompanhada das respectivas qualificações, currículos, assinaturas e registros.
8. Indicação da bibliografia consultada e das fontes de dados e informações.
9. Grupo de trabalho instituído pela Portaria INEA/PRES Nº. 232/2011 e Portaria INEA/PRES Nº 318/2012

DENISE FLORES LIMA, matrícula 27/1301 *Denise Flores Lima*  
JULIANA BUSTAMANTE, matrícula 390591-6  
RITA MARIA DA SILVA PASSOS, matrícula 390599-9 *Juliana de S. Ramos*  
MARIANA DE ANDRADE RAMOS, matrícula 390597-3 *Mariana de Andrade Ramos*  
CLAUDIO NOGUEIRA VIGNOLI, matrícula 390346-5 *Cláudio Nogueira Vignoli*  
GUILHERME R. FRANÇA DOS ANJOS, matrícula 27/1341-6 *Guilherme R. França dos Anjos*  
JOÃO BATISTA DIAS, matrícula 27/1087-5 *João Batista Dias*  
MÁRCIO DE SÁ FARHAT, matrícula 390150-1 *Márcio de Sá Farhat*  
RODRIGO TAVARES DA ROCHA, matrícula 390444-8 *Rodrigo Tavares da Rocha*  
CLAUDIO EDUARDO ARAÚJO, matrícula 390789-6 *Cláudio Eduardo Araújo*  
EDUARDO ILDEFONSO LARDOSA, matrícula 0228-7 *Eduardo Ildefonso Lardosa*  
STEFAN AUGUSTO A. DE SOUZA GOMES, matrícula 390066-9 *Stefan Augusto A. de Souza Gomes*